

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585-2023 - GCC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.25621 - EMSERH.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 585-2023-GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG, inscrita no CNPJ nº 03.667.683/0001-23, sediada à Rua do Direito, Quadra 03, nº 3, Cohafuma, cidade de São Luís (MA), CEP: 65074-810, neste ato representado pelo, Sr. PAULO HERBERTH NEVES CABRAL, portador da Carteira de Identidade nº 977656989 SSP-MA e inscrito no CPF sob nº 966.937.203-82.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 585-2023-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do Hemonúcleo de Bacabal do Estado do Maranhão — item 01, administrados pela EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 585/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze), a contar de 28/09/2024 e com término previsto para 28/09/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 13.9 da "Cláusula Décima Terceira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-13 - Serviços Médicos - Clinica Geral.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.25621 -EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Vigésima do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de AGOSTO

DUARDO PACHECO C. RONCHI Dir.º Executivo de Planejamento. Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO **DUAILIBE BARROS** 

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

FACANHA:02647050333 Dados: 2024.08.27 11:20:33 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE **FAÇANHA** 

Diretora Administrativa da **EMSERH** Matrícula nº 7.313

0382

Assinado de forma digital por PAULO HERBERTH NEVES HERBERTH NEVES CABRAL:9669372 CABRAL:96693720382 Dados: 2024.08.26 15:55:58 -03'00'

**PAULO HERBERTH NEVES CABRAL** 

> Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

		C# - 1	· (- (DAA)		.l.	2224.
	Status de validação da assinatura					2-4.
	A assinatura é VÁLIDA, assinada por PAULO HERBERTH NEVES CABRAL:96693720382					

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Página 2 de 2



## CARTA DE ACEITAÇÃO

À

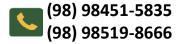
GERÊNCIA DE SERVIÇOS EM SAÚDE da EMSERH

A empresa Instituto de Desenvolvimento e Gestão – IDG, inscrita no CNPJ 03.667.683/0001-23, com endereço na Rua do Direito, Quadra 03, n° 03, Bairro Cohafuma, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.074-810, telefones para contato: (98) 8581-6175 e (98) 98629-4461, e-mail: <a href="mailto:gestaoidg@gmail.com">gestaoidg@gmail.com</a>, vem por meio desta, aceitar a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 585/2023**, que versa sobre Empresa Especializada na prestação de serviços de saúde celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG e a EMSERH- Empresa maranhense de Serviços Hospitalares para atender demanda dos HEMONÚCLEOS DE BACABAL.

São Luis, 26 de julho de 2024.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG PAULO HERBERTH NEVES CABRAL - PRESIDENTE

CPF: 966.937.203-82





Rua do Direito, Quadra 03, n. 3, Cohafuma CEP: 65.074-810, São Luís/MA